



DESPACHO

Considerando que, através de Aviso por mim subscrito em 22 de outubro de 2025, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE202510/0748, foi aberto o procedimento para preenchimento de posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas, por recurso ao instrumento de mobilidade geral de trabalhadores, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para a carreira/categoria de técnico superior especialista em orçamento e finanças públicas, com os requisitos de admissão ali previstos.

Considerando que, com a reorganização em curso e com a adoção de soluções internas, em especial de intercolaboração entre as diversas unidades orgânicas que integram a Entidade do Tesouro e Finanças, é possível dar cumprimento às competências da Divisão Patrimonial e de Gestão de Documentação do Departamento de Gestão de Recursos, e por motivos de conveniência do Serviço, conclui-se não ser necessário prosseguir com o referido procedimento de mobilidade.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, determino a revogação do mencionado procedimento de recrutamento por mobilidade.

O Diretor-Geral,

José Passos